



LEI Nº 5.547, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

1/1

Altera referência (classe) dos supervisores de pré-escola, celetistas estáveis da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 14.734/2007, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Os atuais supervisores de pré-escola, celetistas estáveis, da Secretaria de Educação, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, passam da referência 224 para 226, contidas no Anexo XII – Escala de Salários dos Empregos Públicos em Extinção, da Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

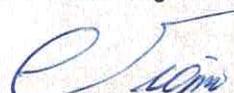
Município de Mauá, em 26 de novembro de 2019.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


SCARLETT ANGELOTTI
Secretária de Educação

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete